



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
**PORTARIA SECOR Nº 76/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 0031759 do Processo SEI nº 19.04.5641.0002981/2022-48, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 28/10/2013 a 28/10/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **CARLOS EDUARDO LIMA BORGES**, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 3179, no período de 07/01/2023 a 27/01/2023 (21 dias), para participar dos cursos “Formação PHP” – 71h; “PHP e PDO: trabalhando com bancos de dados” – 10h; “PHP Composer: Dependências, Autoload e Publicação” – 6h; e “XDebug: ferramenta de debug e profiling” – 8h, com carga horária total de 95 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Alura.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAUDIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 28/09/2022, às 15:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0032406** e o código CRC **2A5076DB**.



---

19.04.5641.0002981/2022-48

0032406v2